

CID CENTRO



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ –
CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de software de gestão pública

Pedido de Impugnação: Empresa GOVERNANÇA S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (CNPJ Nº 00.165.960/0001-01

A empresa a Governança S/A Tecnologia e Gestão em Serviços (Cnpj nº 00.165.960/0001-01) apresentou, tempestivamente, via e-mail, impugnação ao Edital do Pregão Presencial Nº. 04/2019, questionando e requerendo: a participação de todo e qualquer fornecedor não apenas os enquadrados como MEI, ME e EPP tendo em vista que este órgão público não fez a comprovação nos autos do processo licitatório da existência prévia de pelo menos 03 (três) fornecedores do objeto licitado que atuem no mercado com softwares distintos e que sejam ME/EPP/MEI (...)

É o essencial a relatar.

Conheço a impugnação e decido

Analisando as razões da impugnante, a Pregoeira do Pregão Presencial nº 04/2019 manifesta-se no sentido de dar conhecimento à impugnação, tendo em vista a sua tempestividade, para, no mérito, negar-lhe o provimento.

Isto porque se a impugnante observar pelos próprios orçamentos encartados no processo (processo este em sua fase interna disponível na íntegra no portal da transparência), poderá constatar que há 02 (dois) orçamentos fornecidos um por empresa local e outro por empresa regional.

Porém como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 em seu Art. 49, inciso II quantifica a necessidade de pelo menos 3 (três) fornecedores

CID CENTRO



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ –
CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente, esta Pregoeira e sua comissão realizaram pesquisa a qual expressa abaixo, demonstrando portanto o cumprimento da legislação.

Empresa Catuzzo Informática Eireli – ME (CNPJ N° 00.091.222/0001-67) localizada no Município de Guarapuava/PR

Empresa M.R Assessoria Contábil Ltda (CNPJ N° 07.862.213/0001-71) localizada no município de Turvo/PR

Empresa Publitech Softwares Ltda (CNPJ N° 07 252 028 0001 65), localizada no município de Pitanga/PR.

Neste sentido esta Comissão pretendendo dar cumprimento ao Art. 48, inciso I da mesma Lei, o qual dispõe:

I - **DEVERÁ** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **(grifei)**

Decide pelo conhecimento da impugnação proposta pela empresa Governança S/A Tecnologia e Gestão em Serviços (Cnpj nº 00.165.960/0001-01), para no mérito negar-lhe o provimento, mantendo o instrumento convocatório tal como concebido, em sua redação original e prazos já definidos.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submeto à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei Nº 8.666/93.

Turvo/PR, 18 de novembro de 2019.

CID CENTRO



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ –
CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

Jessica Aparecida Machado
Pregoeira
Portaria Nº 04/2019

Ratifico a decisão expressada no presente julgamento, aprovando-a e determinando o prosseguimento dos atos de conformidade com o instrumento convocatório.

Jeronimo Gadens do Rosario
Presidente do Consórcio
Autoridade Superior